



**CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS
EDITAIS: N° 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM**

NÍVEL: FUNDAMENTAL

**CARGO: NOME: ASSISTENTE DE LABORATÓRIO - QUÍMICA
CÓDIGO: NF01**

TÓPICO: LEGISLAÇÃO

QUESTÃO: N° 20

INTERESSADO(S): WAGNER PICAÑO MOREIRA; ALINE BEZERRA DE SÁ.

QUESTIONAMENTO:

Alegam os requerentes que na questão 20 a assertiva IV também se encontra correta, motivo pelo qual sustentam a mudança de gabarito da questão.

PARECER:

Não assistem razão os requerentes. O enunciado da questão requer que o candidato tenha a habilidade a respeito dos adicionais por serviço extraordinário, adicional noturno e adicional de férias. Dessa forma, diante da pergunta **“conforme previsto na Lei n.º 8.112/90”** apresentada apenas as assertivas I e II corretas, senão vejamos: As assertivas I e II estão de acordo com os artigos 73 e 74 da Lei nº 8112/90. Já a alternativa III está em desacordo com o artigo 75 da Lei nº 8112/90. Da mesma forma, a assertiva IV não está correta conforme o parágrafo único do art. 76 da Lei nº 8112/90. Pelo exposto meu parecer é pela **MANUTENÇÃO** do gabarito da assertiva.

RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA “A”

Data: 08/09/ 2016.